



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
da Fortaleza – MG E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

NOTA INFORMATIVA 002/2020

DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Assunto: Orienta sobre as medidas de proteção à coletividade, a serem adotadas para enfrentamento da **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE SAÚDE PÚBLICA** decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG.

A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de orientar a população e os proprietários de estabelecimentos comerciais do Município de Cruzeiro da Fortaleza quanto à epidemia causada pelo agente Coronavírus (COVID - 19), vem, através desta repassar as seguintes recomendações:

- I- A população em geral, deverá cumprir as medidas de proteção e defesa contra a disseminação do Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto Nº 358/2020;
- II- Os estabelecimentos públicos, privados e comerciais, deverão adotar as medidas de profilaxia e assepsia e repassar informações sobre o Coronavírus aos seus funcionários, deverão evitar aglomeração de pessoas nos estabelecimentos e cumprir as determinações, estabelecidas no Decreto Nº 358/2020;
- III- Todas as pessoas deverão ficar em quarentena quando retornarem de viagem, preferencialmente em relação às capitais afetadas pela transmissão do Coronavírus (COVID – 19), deverão entrar em contato com a unidade de saúde para maiores orientações e deverão seguir as recomendações dos prazos de: **14 (quatorze) dias corridos contados do retorno de viagem** que tenham como origem ou destino localidade em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), **se apresentar sintomas**



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
da Fortaleza – MG E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

característicos da doença; 07 (sete) dias corridos contados do retorno de viagem que tenham como origem ou destino localidade em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), **se não apresentar sintomas característicos da doença;**

- IV- As Unidades Básicas de Saúde (UBS), por medidas de segurança contra o Coronavírus (COVID-19), estarão atendendo somente casos de urgência e/ou emergência. Os atendimentos eletivos serão realizados via chamada, pelos telefones (34) 3835-5204 / (34) 9 9905- 6574 / (34) 9 9832-1238, na Unidade de Brejo Bonito/MG, e (34) 3835-1402 na Unidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, das 07:00h às 16:00 horas de segunda a sexta-feira. A partir do primeiro contato a equipe fará o que for necessário para melhor efetivação do atendimento;
- V- A troca das receitas (uso contínuo) será realizada nas Unidades Básicas de Saúde e deverão ser solicitadas via atendimento telefônico, pelo número (34) 3835 – 5204, na Unidade de Brejo Bonito, MG, e (34) 3835-1402 na Unidade de Cruzeiro da Fortaleza, MG, sendo o Agente Comunitário de Saúde, responsável pela entrega da mesma;
- VI- O Centro de Saúde Manoel Joaquim Pereira, terá plantão de 24 horas, atendimento telefônico, pelo número (34) 3835 – 1480. Ressaltando que os usuários deverão procurar o Centro de Saúde somente em casos de atendimento de urgência e/ou emergência;
- VII- O intuito principal nesse momento é que toda população se conscientize e permaneça em suas residências.

SAMARINA GABRIELLE DE FÁTIMA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde